





Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000371/2025 Processo: 11007-00 2025

Autoria: Sargento Mello Casal

Ementa: Dispõe sobre o acesso dos vereadores aos processos administrativos

tramitados no âmbito do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora e dá

outras providências.

## Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 371/2025, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto de Mello, que "Dispõe sobre o acesso dos vereadores aos processos administrativos tramitados no âmbito do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.".

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Desse modo, foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, que através do posicionamento, externado no parecer nº 366/2025, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, desde que seja observada a adequação destacada.

Ante o exposto, considerando o parecer jurídico exarado e desde que seja observada a adequação destacada, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental.

> Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700 36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil

Palácio Barbosa Lima, 6 de outubro de 2025.

Luiz Otávio Fernandes Coelho Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

